

6º CONCURSO DE FOTOGRAFIA MERCOSUL

“MERCOSUL em ação”

REGULAMENTO DO CONCURSO

A seguir, segue a base do **6º Concurso de Fotografia MERCOSUL “MERCOSUL em Ação”**. Estão incluídos os seguintes critérios:

- Temática;
- Inscrição;
- Procedimento;
- Avaliação;
- Qualificação;
- Organização; e
- Disposições finais.

1. Temática:

A 6ª edição do Concurso de Fotografia do MERCOSUL tem como objetivo visibilizar as principais obras e projetos financiados pelo Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), demonstrando seu impacto em favor do desenvolvimento das comunidades e conectá-lo com o beneficiário principal: o cidadão do MERCOSUL. O objetivo é conectar estes projetos com a energia das pessoas, bem como a solidariedade entre os Estados por meio de obras emblemáticas que contribuem para o desenvolvimento dos povos e seus habitantes.

O que é FOCEM

O FOCEM se consolidou como o primeiro mecanismo solidário de financiamento de investimentos públicos próprio dos Estados Partes do MERCOSUL. Seu objetivo central de redução de assimetrias, basicamente refletidas no díspar desenvolvimento das infraestruturas dos Estados do bloco, tem guiado as principais atividades do

Fundo através da execução de projetos destinados a alcançar a convergência estrutural, gerando um impacto positivo em favor do desenvolvimento das comunidades e dos cidadãos.

51 Projetos

Até setembro de 2023, os Estados Partes do MERCOSUL têm apresentado ao Fundo um total de 56 Projetos, dos quais 51 continuaram sua execução, por um montante de US\$ 1,5 bilhões, correspondendo a financiamento FOCEM não reembolsável de quase US\$ 1 bilhão. Os projetos aprovados e em execução se enquadram nas seguintes ações: transmissão elétrica, saneamento e acesso à água potável, construção e reabilitação de estradas e ferrovias, construção de moradias, melhoria de infraestrutura educativa com a reforma de escolas e construção de laboratórios, incentivos à competitividade dos setores produtivos, associativismo e pesquisa científica.

Temática: “MERCOSUL em Ação”

Através das imagens, busca-se capturar a partir de uma perspectiva artística a materialização da solidariedade entre os países do MERCOSUL ao proporcionar recursos não reembolsáveis que financiam obras emblemáticas que promovem o desenvolvimento e melhoram a qualidade de vida dos cidadãos. Isto contribui para reduzir as assimetrias dentro do bloco e fortalece os laços de cooperação regional.

As imagens devem plasmar a conexão destas obras emblemáticas e projetos com o desenvolvimento das comunidades e o bem-estar das pessoas.

Como forma de exemplo, o Fundo financiou na Argentina o projeto Intervenções Integrais nos Edifícios de Ensino Obrigatório nos Departamentos General Obligado, Vera, 9 de Julio, Garay e San Javier – Província de Santa Fé; no Brasil, o projeto “Saneamento Urbano Integrado Aceguá/Brasil e Aceguá/Uruguai”; no Paraguai, o projeto “Construção da Avenida Costanera Norte de Assunção - 2ª Etapa e Conexão

(Av. Primeiro Presidente) com a Rota Nacional N° 9"; e no Uruguai, o projeto "Interconexão Elétrica de 500 MW Uruguai-Brasil".

Sem prejuízo dos exemplos proporcionados, o concurso inclui a totalidade das obras financiadas pelo FOCEM, cuja lista completa se encontra em: <https://focem.mercosur.int/es/proyectos/>.

2. Inscrição

2.1. Começará a partir da publicação do presente edital em **01º/07/2024** e finalizará em **01º/09/2024, às 23h59min (hora do Uruguai)**. A inscrição é gratuita e o envio das fotos deverá realizar-se por meio do seguinte link: <https://www.mercosur.int/concursofotografia>.

2.2. Para concorrer, os participantes deverão ser cidadãos de um dos 4 Estados Partes do MERCOSUL, fotógrafos amadores ou profissionais e maiores de 18 anos.

2.3. Cada concorrente deverá ser titular dos direitos autorais das fotografias enviadas ao concurso e deverá assinar uma declaração juramentada (**Anexo I**), onde indique que a foto é de sua autoria. Não se admitirão fotografias geradas com inteligência artificial.

2.4. Caso a fotografia registrar menores de idade, deverá ser anexada a autorização de seus pais ou tutores (**Anexo II**).

2.5. Não serão aceitas reproduções nem obras que exibam explicitamente legendas ou marcas que possam ser interpretadas –a critério do júri– como publicidade. As fotografias devem ter título e uma breve descrição dela.

2.6. A participação neste concurso implica a expressa autorização à Secretaria do MERCOSUL (SM), e/ou a quem ela determinar, para publicar, expor, editar

e/ou fazer qualquer outra difusão que julgar pertinente, tanto das fotografias quanto dos nomes de seus/suas autores/as.

2.7. Caso a Unidade de Comunicação e Informação do MERCOSUL (UCIM) realizar modificações às imagens originais, fará menção à autoria dela.

2.8. Não poderão participar deste concurso os funcionários e/ou contratados dos órgãos com sede do bloco (Secretaria do MERCOSUL, Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL, Instituto Social do MERCOSUL, Tribunal Permanente de Revisão), nem seus familiares até segundo grau de parentesco. Esta restrição também é aplicável aos membros do júri.

3. Procedimento

3.1. Cada participante poderá inscrever um total de 1 (uma) fotografia.

3.2. A fotografia deverá ser apresentada unicamente em arquivo digital, em formato .JPG/ ou .PNG/, seja a cores ou em preto e branco, com uma resolução mínima de 3500 pixels, em alta resolução (300 dpi). O tamanho máximo do arquivo deve ser de 5 MB (megabytes). O nome do arquivo deve ser identificado com o título da foto (ex.: Mercosul.PNG)

3.3. Os/As participantes deverão registrar um nome artístico por meio do formulário no sítio web: <https://www.mercosur.int/concursofotografia> e carregar as fotos com os dados que lá sejam solicitados.

3.4. As consultas sobre o regulamento do concurso deverão ser encaminhadas ao seguinte e-mail: concursofotografia@mercossur.int.

4. Avaliação

- 4.1.** As fotografias serão analisadas por um Júri a ser composto mediante a indicação, para cada país membro de 1 integrante de sua preferência. Além dos indicados por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, também participarão do Júri 1 funcionário da Secretaria do MERCOSUL; 1 funcionário da Unidade de Informação e Comunicação do MERCOSUL (UCIM); e 1 fotógrafo profissional.
- 4.2.** O júri considerará a validade artística das fotografias, a qualidade técnica de seu processamento, sua pertinência conforme a categoria estabelecida e sua adequação ao objetivo constante do regulamento deste concurso. As deliberações do júri terão caráter definitivo.
- 4.3.** Não serão levadas em conta as imagens cujo conteúdo o júri considerar que não tenham relação com a temática do concurso e/ou não cumpram com qualquer das bases estabelecidas.
- 4.4.** Qualquer conteúdo que o Júri considerar que vulnere os direitos fundamentais das pessoas será excluído do certame.
- 4.5.** O júri se reserva o direito de declarar a atividade deserta.

5. Qualificação

- 5.1.** O Júri selecionará **20 (vinte)** fotografias finalistas. As imagens selecionadas farão parte da exposição do **“6º Concurso de Fotografia do MERCOSUL: MERCOSUL em ação”**.

5.2. Entre as imagens finalistas, serão premiadas **4 (quatro)** fotografias, levando em conta a qualidade, criatividade, originalidade e execução artística. Os prêmios serão divididos da seguinte maneira:

- 1º prêmio: US\$ 1.000
- 2º prêmio: US\$ 800
- 3º prêmio: US\$ 500
- 4º prêmio: US\$ 200

5.3. A Unidade de Informação e Comunicação do MERCOSUL (UCIM) entrará em contato com os ganhadores e finalistas, e eles serão divulgados através dos canais de comunicação do MERCOSUL (portal *web* e redes sociais). Os finalistas que não forem ganhadores do certame receberão um certificado de participação.

6. Organização

6.1. Os organizadores declinam toda e qualquer responsabilidade com relação aos direitos de imagem de pessoas que apareçam nas fotografias. Qualquer reclamação por direitos não contemplados será de responsabilidade exclusiva do participante.

6.2. Com relação aos direitos de autor, os organizadores não se responsabilizam por nenhuma imagem decorrente do uso de fotografias de outros autores que não sejam os titulares da inscrição (**Anexo I, II e III**).

7. Disposições finais

7.1. A inscrição a este concurso é gratuita e supõe a aceitação de todos os termos presentes e anexos.

7.2. Os casos ou situações não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo júri.

ANEXO I

DECLARAÇÃO JURAMENTADA

PERMISSÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTOR E USO DE IMAGEM

Por meio do presente instrumento, manifesto minha vontade de participar na atividade organizada pela Secretaria do MERCOSUL, denominada **“6º Concurso de Fotografia MERCOSUL: MERCOSUL em Ação”**.

Com motivo da referida participação, concedo a autorização de uso para que a fotografia criada por quem possa ser difundida e executada publicamente pela Secretaria do MERCOSUL (SM) as vezes que esta entender necessário, seja em forma impressa, em meios digitais e análogos, em páginas *web*, bem como em redes sociais pertencentes a essa SM ou qualquer outro meio que esta última julgar conveniente.

Aceito que a distribuição ou não da fotografia, bem como os mecanismos de difusão em qualquer um dos meios assinalados será competência exclusiva da SM, que poderá dispor da utilização dela de forma imediata à finalização do presente chamado e em qualquer um dos idiomas oficiais do MERCOSUL.

A referida autorização de uso terá caráter exclusivo e será de natureza gratuita, não implicando remuneração alguma por parte da SM ao autor da obra.

Quem subscreve assume toda responsabilidade que possa emergir frente a terceiros pelo uso da obra selecionada, em razão de infrações a qualquer norma de propriedade intelectual e direitos de autor que ela tutele.

Na medida em que a proposta selecionada comprometa, afete ou inclua total ou parcialmente imagens protegidas por leis de Propriedade Intelectual, cujos titulares de direitos autorais sejam pessoas distintas do postulante selecionado, este último será única e exclusivamente responsável frente aos conflitos que puderem derivar-se da



infração às referidas leis sobre Propriedade Intelectual, liberando expressamente à Secretaria do MERCOSUL (SM) de qualquer responsabilidade para com os autores e entidades que prevejam direitos dessa natureza.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGENS DE MENORES DE IDADE

Autorização de Uso de Imagem e/ou Vídeo

Pelo presente documento, eu, em meu caráter de pai e/ou tutor legal, autorizo expressamente a Secretaria do MERCOSUL (SM) – Unidade de Comunicação e Informação (UCIM) a utilizar a imagem do menor para o concurso de fotografia denominado “MERCOSUL em obras”. Igualmente, dou permissão para que tais imagens sejam utilizadas pela SM/UCIM para difusão em seu Portal Web (www.mercosur.int), em visitas acadêmicas, em textos institucionais ou em suas redes sociais, conforme o estabelecido nas bases e condições deste concurso.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE

Ao participar do Concurso, o Participante reconhece que leu aceitou esta declaração de privacidade e os termos e condições descritos aqui. Os participantes concordam que os dados pessoais, incluídos, entre outros, nome, documento de identificação, endereço postal, número de telefone e o endereço de correio eletrônico ("Dados pessoais") podem ser:

- Coletados, processados, armazenados e utilizados de outra maneira pelo Organizador, com o fim de realizar e administrar o Concurso.
- Utilizados pelo Organizador, para verificar a identidade, endereço postal e número de telefone de um Participante caso seja qualificado para qualquer

Prêmio(s) aplicável(is), bem como para entregar o(s) Prêmio(s) correspondente(s) do Concurso.

- Utilizados para cumprir com termos adicionais do Concurso ou para contatar um Participante em resposta a qualquer pregunta apresentada por ele.
- As entradas e nomes dos ganhadores podem ser publicados em rede.
- Seus dados pessoais permanecerão na base de dados do Organizador até que sejam publicados os resultados do concurso e tenham sido utilizados de maneira útil. Os dados pessoais serão eliminados, a mais tardar, um (1) ano da finalização do concurso.
- Os participantes têm direito de acessar, verificar quais dados pessoais são armazenados, solicitar sua modificação, correção ou eliminação. Podem retirar seu consentimento para a comunicação eletrônica e entrega de documentos, atualizar sua informação de contato ou solicitar uma cópia impressa gratuita dessas regras em qualquer momento, contatando-nos conforme o estabelecido nessas regras. Enviaremos um aviso de confirmação uma vez que tivermos processado sua solicitação de alteração.
- Os participantes que solicitarem que sejam eliminados seus dados ou retirarem seu consentimento durante o andamento do concurso aceitam que isto terminará automaticamente sua participação no concurso, já que não podem ser incluídos na lista de participantes sem que se registrem seus dados.

Para exercer estes direitos, os participantes podem enviar uma solicitação para: **concursofoto@mercosur.int.**

Os organizadores se eximem de toda e qualquer responsabilidade com relação aos direitos de imagem de pessoas que apareçam nas fotografias. Qualquer reclamação por direitos não contemplados será de responsabilidade exclusiva do/da fotógrafo/a inscrito/a.

Com relação aos direitos de autor, os organizadores não se responsabilizam por nenhuma imagem decorrente do uso de fotografias de outros autores que não sejam os titulares da inscrição.

EM CASO DE DISPUTAS:

O Organizador interpretará estas regras e resolverá qualquer disputa, reclamação ou ambiguidade em conflito com respeito às regras e às decisões do Organizador serão definitivas. O Organizador se reserva o direito de modificar ou terminar o concurso ou tomar outras decisões com respeito à administração ou ao resultado que o Organizador considerar apropriadas.

Todos os assuntos e perguntas relacionados com a construção, validade, interpretação e execução destas regras, ou dos direitos e obrigações do participante e do Organizador com relação ao concurso reger-se-ão pelas normas do MERCOSUL que forem de aplicação ao caso. A participação constitui o acordo completo e incondicional do participante com estas regras e as decisões do Organizador, as quais são definitivas e vinculantes em todos os assuntos relacionados com o concurso.